



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE / PE  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
**RELATORA:** CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
**PROCESSO N°:** 14000110005178.000181/2021-48

**PARECER CEE/PE N° 162/2021-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2021.*

## 1. RELATÓRIO

A Sucesso Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, por meio do Ofício nº 104/2021 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 104/2021, de 01 de novembro de 2021, expedido pela Instituição interessada;
- Plano do Curso Técnico em Farmácia;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 128/2019-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Farmácia;
- Licença de Localização e Funcionamento com validade até **03/02/2022**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

### 1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 08 de novembro de 2021, sob o nº **14000110005178.000181/2021-48**. Em 19 de novembro de 2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do parecer. Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 30 de novembro, o Processo foi distribuído para esta relatora que, após análise dos documentos, emitiu o Parecer que segue.

## 2. ANÁLISE

A Sucesso Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Farmácia foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 128/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/10/2019 pela Portaria SEE nº 6070/2019,

de 23/10/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019. A Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso.

### **2.1. Justificativa do Pleito**

A Instituição justifica o pedido de abertura de turmas integrais aos sábados, objetivando o atendimento da demanda crescente de solicitações “para que houvesse turmas integrais aos sábados ou domingos, para os alunos que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira), por razões das mais diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

### **2.2. Formatação Atual da Oferta**

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas desenvolvidas da seguinte forma:

- **Período de integralização de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem **03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas**. As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

### **2.3. Formatação Proposta**

- **Período de integralização de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá **03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas**. As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).
- **Turmas Integrais: Período de integralização de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá **01 (um) encontro por semana**, totalizando carga horária semanal de **08 (oito) horas**. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana. As turmas terão suas aulas aos sábados no horário das **07h40min às 12h**, com intervalo para o almoço e continuação das **13h às 17h20min**.

## **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados. O referido Curso é oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-09, localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP nº 55.815-000, CEP nº 54.762-670.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 128/2019-CEB, Publicado no DOE de 24/10/2019 pela Portaria SEE nº 070/2019, de 23/10/2019 e Errata nº 6957, publicada no DOE de 31/12/2019.

**É o voto.**

#### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**